

Diário Oficial Eletrônico

do município de São Caetano do Sul I SP

TERÇA-FEIRA, 1º DE NOVEMBRO DE 2022

ANO 6

EDIÇÃO Nº 1420

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08 PROCESSO SELETIVO ENSINO MÉDIO 2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL – MINÉA PASCHOALETO FRATELLI – no uso de suas atribuições.

Considerando a necessidade de regulamentar a distribuição dos alunos concluintes do Ensino Fundamental na Rede Municipal de Educação de São Caetano do Sul, na escola municipal de Ensino Médio: EME Profª Alcina Dantas Feijão situada na Rua Capivari nº 500, Bairro Mauá, São Caetano do Sul – SP e no Colégio Universitário (USCS) situado na Rua Conceição nº 321, Bairro Santo Antônio, São Caetano do Sul – SP.

RESOLVE

- **Art. 1º** Serão ofertadas as seguintes vagas para os alunos moradores no município de São Caetano do Sul, concluintes do ensino fundamental na rede municipal.
 - I. EME Prof.ª Alcina Dantas Feijão: 385 (Trezentas e oitenta e cinco) vagas para o período matutino, 385 (trezentas e oitenta e cinco) vagas para o período vespertino e 140 (cento e quarenta) vagas para o período noturno;
 - II. Colégio Universitário USCS: 300 (trezentas) vagas para o período matutino.
- Art. 2º Os alunos interessados deverão inscrever-se de forma gratuita, exclusivamente, por meio do Formulário que será disponibilizado a partir do dia 01 de novembro de 2022 às 9h até o dia 11 de novembro de 2022 às 17h no endereço eletrônico educacao.saocaetanodosul.sp.gov.br, clicar em "vagas escolares ensino médio". O candidato terá direito a uma única inscrição.
 - No ato da inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente indicar o número do seu CPF.
 - II. As opções de escolha da Unidade Escolar e turno em que é pretendida a vaga, devem ser informadas na ordem de sua preferência, entre as unidades e períodos mencionados no Art. 1. As opções escolhidas não poderão ser alteradas após a finalização da inscrição.
 - III. O candidato com deficiência (s) deverá informar sua condição no ato da inscrição. O candidato poderá ser chamado para apresentação de laudo médico multidisciplinar na SEEDUC.
- **Art. 3º** Para o preenchimento das vagas, de acordo com a opção de cada candidato, será realizado sorteio público eletrônico.
- **Art. 4º** O sorteio público será eletrônico e ocorrerá no CENTRO DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DRª ZILDA ARNS (CECAPE), situado na Rua Tapajós, 300, Bairro Barcelona, São Caetano do Sul, no dia 18 de novembro (sexta-feira), às 10 (dez) horas da manhã.
- **Art. 5º** O sorteio poderá ser acompanhado, preferencialmente, pelo link disponível no endereço: http://educacao.saocaetanodosul.sp.gov.br ou presencialmente, por até 120 pessoas, respeitando-se os protocolos sanitários de distanciamento social.
- I. A classificação dos candidatos dar-se-á pela ordem do sorteio, ou seja, o primeiro sorteado será o primeiro na lista de classificação e assim sucessivamente, até o último sorteado.
- **Art. 6º** O candidato será encaminhado para uma das opções escolhidas no ato da inscrição em ordem crescente de preferência, desde que haja vaga. Ao serem completadas todas as vagas ofertadas de uma opção, o candidato será encaminhado para opção seguinte e assim sucessivamente, até que preencham todas as vagas ofertadas.
- **Art. 7º** A listagem será publicada no seguinte endereço eletrônico http://educacao.saocaetanodosul.sp.gov.br/, conforme **Quadro I**.
- Parágrafo Único O candidato poderá impetrar recurso uma única vez, dirigido à Comissão de Organização e Auditoria do Processo Seletivo do Ensino Médio 2023, até 24h da publicação dos resultados preliminares, via e-mail: vagasmedio@scseduca.com.br
- Art. 8º Somente será efetivada a matrícula na 1ª série do Ensino Médio o candidato que atenda os requisitos abaixo:
 - I. Convocado em listagem classificatória publicada conforme Quadro I:
 - II. Comprovar moradia no Município de São Caetano do Sul;
 - III. Estar cursando o 9º ano do Ensino Fundamental nas Escolas da Rede Municipal de Educação.

Parágrafo Único - O candidato somente poderá efetuar a matrícula na Unidade Escolar no período indicado na lista de convocação. Não haverá troca de Unidade Escolar ou período. O candidato que não comparecer ao local, data e horário determinados para a matrícula, independente do motivo, será considerado desistente, perdendo o direito à matrícula.

- Art. 9º No ato da matrícula o candidato deverá apresentar originais e cópias dos seguintes documentos:
 - RG (Carteira de Identidade), CPF (Cadastro de Pessoa Física) e uma foto 3x4 atual;
 - Declaração de escolaridade que está cursando o 9º ano da Rede Municipal de Educação;
 - III. Comprovante de endereço: Conta de água ou condomínio ou conta luz (do mês vigente) e IPTU de 2022. Se locatário (inquilino): cópia do contrato de locação do imóvel com firma reconhecida e recibo de aluquel.

Parágrafo único. A visita domiciliar poderá ser utilizada para fins de comprovação de endereço conforme previsto no art. 1º.

- Art. 10 Havendo vagas remanescentes, após o atendimento de todos os alunos concluintes da Rede Municipal de Educação, será aberta inscrições para alunos munícipes de outras redes de ensino.
- Art. 11 Ao inscrever-se, o candidato e/ou responsável legal declara conhecer esta Instrução Normativa e concordar com os critérios nela estabelecidos. Declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.
- **Art. 12** Quaisquer situações que não se enquadrarem nesta Instrução Normativa, serão analisadas individualmente pela Comissão de Organização e Auditoria do Processo Seletivo do Ensino Médio 2023.

Canal de atendimento: vagasmedio@scseduca.com.br

QUADRO I Cronograma

EVENTO	DATA/ PERÍODO	
Publicação da Instrução Normativa	01/11	
Inscrições Online	01/11 a 11/11	
Sorteio Público	18/11	
Publicação dos resultados preliminares	24/11	
Prazo para recurso	25/11	
Publicação dos resultados finais	28/11	
Matrícula	29/11, 30/11, 01/12, 02/12, 05/12 e 06/12	
Publicação de Edital das Vagas Remanescentes	12/12	
Inscrições Online para vagas remanescentes	13/12 a 16/12	
Sorteio Público das vagas remanescentes	20/12	
Publicação da Listagem (vagas remanescentes)	23/12	
Matrícula das vagas remanescentes	10/01/23 a 13/01/23	

São Caetano do Sul, 01 de novembro de 2022.

MINÉA PASCHOALETO FRATELLI Secretária Municipal de Educação

LISTA DE CLASSIFICADOS E CADASTRO RESERVA DO PROGRAMA DE ESTÁGIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação de São Caetano do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve publicar a lista de candidatos classificados e cadastro reserva do Programa de Estágios da Secretaria Municipal de Educação. Todos os candidatos classificados serão convocados obedecendo a ordem de classificação, ficando, porém, a contratação condicionada à assinatura do termo de Convênio pela instituição de Ensino Superior, sendo o início das atividades de estágio após a assinatura do Termo de Compromisso, conforme preestabelece a Lei Federal nº 11.788/2008.

Lista de Classificados

Nome	Nasci- mento	Nota Prova	Classifi- cação
ABIENES CRISTIAN SOUZA FUZETTO	08/02/2001	70	114
ALESSANDRA MORENO IVANOV	26/10/1981	65	146
ALICE CEZARIO BROIETI	12/01/2004	70	134
ALINE VIEIRA DO CARMO	21/08/1982	75	010
ALLAN PATRICK MOURA DA SILVA	03/08/1992	70	085
AMANDA PEREIRA DE SOUSA MOTA	09/11/1993	70	088
ANA BEATRIZ PIRES DE ASSIS	02/07/2001	65	170
ANA CAROLINA CANDIDA DO COUTO	01/09/1995	65	162
ANA CLARA JUSTINO BROGLIATO	04/06/2003	70	131
ANA CLAUDIA SANTOS LOPES	29/11/1991	70	082
ANA PAULA ARAUJO CARVAJAL	31/01/1980	75	006
ANA PAULA PEREIRA JORDÃO	26/04/1982	65	149